

BOLSA SOLIDÁRIA DE MANUAIS ESCOLARES USADOS

Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga

REGULAMENTO

A **bolsa solidária de manuais escolares usados do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga** é criada com o propósito de promover a troca de manuais escolares usados entre os alunos da Escola. A iniciativa, que serve objetivos económicos, sociais e ambientais pretende incentivar os alunos e respetivos e encarregados de educação ao bom uso dos livros, incrementando a sua utilização correta e proveitosa, pelo que, para o sucesso desta iniciativa é determinante o envolvimento de toda comunidade escolar: pais, alunos e professores.

O presente regulamento define os procedimentos, regras e deveres relativos à troca de manuais escolares para o Ensino Básico e Secundário.

Artigo 1º

Objetivos

A iniciativa “Bolsa Solidária de manuais Escolares Usados do CMCG” foi criada com os seguintes objetivos:

- a) Promover a reutilização dos manuais escolares usados **em vigor**, entre os alunos do Conservatório;
- b) Contribuir para a redução das despesas familiares decorrentes da aquisição de novos manuais;
- c) Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental;
- d) Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social.

Artigo 2º

Destinatários

A Bolsa solidária de manuais escolares usados do CMCG tem como destinatários exclusivamente os alunos do Conservatório que frequentam o ensino básico e o ensino secundário.

Artigo 3º

Coordenação e responsabilidade

A coordenação e concretização da Bolsa Solidária de manuais escolares usados do CMCG é da responsabilidade da Professora Bibliotecária e da Direção do Conservatório.

Artigo 4º

Deveres dos promotores da iniciativa

- 1 – O CMCG deverá garantir as condições para a receção dos manuais.
- 2 – Os manuais doados para a constituição da Bolsa deverão ser rececionados juntamente com uma ficha de identificação, onde devem constar os elementos relativos ao doador dos manuais.
- 4 – Os manuais serão armazenados na escola durante o período de troca (de Junho a Setembro).
- 5 – Os manuais que não forem requisitados serão doados a instituições de solidariedade.

Artigo 5º

Entrega dos manuais

- 1 – Integram-se nesta bolsa os manuais adotados no próximo ano letivo pelo Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.
- 2 – A entrega dos manuais escolares pode ser feita por um adulto ou, se menor, mediante a autorização escrita do encarregado de educação;
- 3 – A entrega dos manuais escolares está subjacente à assinatura de documento de doação a fundo perdido;
- 4 – A entrega dos livros usados à Bolsa Solidária de manuais escolares usados do CMCG realiza-se preferencialmente durante o mês de Julho e só pode ser efetuada após a subscrição de uma declaração relativa ao estado de conservação do manual e tomada de conhecimento do presente regulamento.
- 5 – Os manuais entregues para troca deverão estar completos em número de páginas e fascículos e deverão estar em condições de utilização mediante verificação dos seguintes parâmetros:
 - a) Capa devidamente presa ao livro, sem rasgões nem escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constante;
 - b) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou a lápis que impeçam a sua leitura integral;
 - c) Os cantos do manual não devem apresentar dobragens ou vincos que indiciem a degradação do papel.

Artigo 6º

Requisição e atribuição dos manuais

- 1 – Os alunos e/ou encarregados de educação que entreguem manuais válidos para doação receberão um comprovativo que lhes permitirá aceder a outros manuais disponíveis na Bolsa Solidária de manuais escolares usados do CMCG.
- 2 – Os manuais requisitados serão entregues por ordem de chegada do pedido de requisição.
- 3 – Caso não esteja disponível o manual procurado, o utilizador poderá inscrever-se em lista de espera, sendo contactado logo que o manual esteja disponível.
- 4 – O manual estará disponível durante 5 dias a contar da data de contacto. Findo este prazo, o manual poderá ser atribuído a outro utilizador interessado, respeitando sempre a lista de chegada dos pedidos.

Artigo 7º

Devolução dos manuais

- 1 – No final do ano letivo os alunos ou pais e encarregados de educação restituirão à Bolsa Solidária de manuais escolares usados do CMCG os livros que receberam em empréstimo, em bom estado de conservação.
- 2 – Poderão ainda efetuar a renovação da requisição de novos manuais.

Artigo 8º

Casos omissos

As dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian.